



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 02/2018 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social – DS e Instrução Normativa FUNCAP nº 01/2016 – Programa de Bolsa de Formação Acadêmica, torna público à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsa de Mestrado e Doutorado (CAPES – DS, CNPq – GD/GM e FUNCAP) para estudantes que ingressaram no PPGLetras, por meio dos Editais nos 01/2015, 02/2016, 02/2017 e 03/2017. O presente edital tem validade de 01 (um) ano a contar de sua data de publicação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A disponibilidade de bolsas para atendimento aos alunos classificados do PPGLetras-UFC está condicionada à demanda das agências de fomento CAPES, CNPq e FUNCAP.
2. O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, da UFC, possui quotas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomentos, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção de Mestrado e Doutorado, conforme o fluxo de defesa e de conclusão do período de vigência das existentes.
3. O número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES, CNPq e FUNCAP.
4. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGLetras-UFC, em obediências às determinações do Art. 9º, da Portaria CAPES nº 76/2010, e do Art.13, da Instrução Normativa FUNCAP nº 01/2016.
5. O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

6. Poderão se inscrever no processo de inscrição e seleção à Bolsa de estudo estudantes regularmente matriculados no PPGLetras-UFC que não possuam vínculos formais de emprego e renda.
 - 6.1. Conforme a Instrução Normativa FUNCAP no 01/2016, Art. 13, Parágrafo Único, alínea a: “A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação **(i)** de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou **(ii)** de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal.”
7. O(a) estudante pleiteante precisa preencher o **Requerimento de Bolsa de Estudo** (Anexo I) e o **Questionário Sócio-Econômico** (Anexo II) e entregá-los com a seguinte documentação, conforme consta no Cronograma deste Edital, na Secretaria do PPGLetras-UFC, de 19 a 23 de fevereiro de 2018 das 8h00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00h:

a) Declaração de Nada Consta do Estado do Ceará e/ou Estado de origem (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>);

- b) Declaração de Nada Consta do Município de Fortaleza e/ou Município de origem (<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes/#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>);
- c) Declaração de Imposto de Renda para servidor público/aposentado e/ou Declaração de Isento para os demais;
- d) Cópia do Diário Oficial ou da Portaria de afastamento e/ou declaração de afastamento (somente para funcionários públicos).

- Documentos comprobatórios solicitados no Questionário Sócio-Econômico:

- e) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Declaração médica em caso de deficiência;
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia do IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e de contrato de trabalho);
- j) Comprovante de renda de todas as pessoas que moram com você;
- k) Cópia de Cartão Social em caso de recebimento de benefício social governamental.

DA SELEÇÃO

8. A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Bolsa composta, conforme a legislação vigente, pelo Coordenador, na função de presidente, dois representantes docentes eleitos pelo Colegiado e um representante discente eleito pelos(as) alunos(as) do PPGLetras-UFC.

9. A Comissão selecionará para a etapa seguinte os(as) candidatos(as) que apresentarem no ato da inscrição:

- a) A documentação completa exigida no item 7 deste Edital, com as devidas comprovações; e
- b) O Questionário Sócio-Econômico preenchido com as comprovações nele solicitadas.

10. A classificação dos(as) bolsistas será feita com base na média aritmética simples obtida pela soma da nota final de classificação na seleção do PPGLetras-UFC (Editais nº 01/2015 02/2016, 02/2017 e 03/2017) com a pontuação do Questionário Sócio-Econômico, conforme os seguintes critérios:

10.1 No caso de aluno(a) de doutorado, a pontuação do Questionário Sócio- Econômico será multiplicada por 1,3 (um vírgula três), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 130.

10.2 No caso de aluno(a) de mestrado, a pontuação do Questionário Sócio- Econômico será multiplicada por 0,9 (zero vírgula nove), tendo em vista que a pontuação máxima na Seleção é 90.

CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Inscrição | 19 a 23 de fevereiro de 2018 – Secretaria do PPGLetras – das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h |
| Avaliação da Comissão de bolsa | 26 a 28 de fevereiro de 2018 |
| Divulgação da pontuação referente ao Questionário Sócio-Econômico | 01 de março de 2018 – site do PPGLetras-UFC |
| Apresentação de recurso referente à pontuação do Questionário Sócio-Econômico | 02 de março de 2018 – Secretaria do PPGLetras-UFC – das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h |
| Divulgação do resultado final | 05 de março 2018 – site do PPGLetras-UFC |
| Implantação das bolsas contempladas | a partir de 06 de março de 2018 |

DO RESULTADO

11. Será divulgada, no site do PPGLetras-UFC (<https://www.ppgletras.ufc.br/>), a pontuação obtida por cada estudante no Questionário Sócio-Econômico, sendo permitido ao estudante apresentar recurso, o qual será analisado pela Comissão de Bolsa.

12. O resultado final dos estudantes classificados às bolsas de mestrado e doutorado do PPGLetras-UFC será divulgado no site do PPGLetras-UFC: <https://www.ppgletras.ufc.br/>.

13. A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante as disponibilidades de bolsas no âmbito do PPGLetras-UFC, conforme o Item 2 deste Edital, bem como os critérios de disponibilidade de cada agência de fomento.

14. Ao(À) estudante contemplado(a) não é permitida a escolha da bolsa referente à agência de fomento.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Orlando Luiz de Araújo
Coordenador do PPGLetras-UFC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 02/2018 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, CPF nº. _____, matrícula: _____ residente em: _____

_____, venho, pelo presente instrumento, solicitar **Bolsa de Estudo** para o () Mestrado () Doutorado referente ao processo seletivo do PPGLetras/UFC, Edital de seleção nº 02/2018, condicionada ao resultado da análise da documentação e da classificação nesse processo.

Declaro, para este fim, que me encontro _____ (empregado/ desempregado/ aposentado/ autônomo/ portador de CNPJ) desde _____ (colocar a data).

Fortaleza, _____ de fevereiro de 2018.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL Nº 02/2018 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

**ANEXO II
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**

Prezado(a) aluno(a),

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as cópias das comprovações solicitadas.

| | | | |
|-------------|--|------------|--|
| Nome | | CPF | |
|-------------|--|------------|--|

| | | | | | |
|-----------|--|------------------------|--|-----------|--|
| RG | | Órgão Expedidor | | UF | |
|-----------|--|------------------------|--|-----------|--|

| | | | |
|--------------|--|------------------------|--|
| Curso | | Nº de matrícula | |
|--------------|--|------------------------|--|

| | | | | | |
|------------------|-----|----------------|-----|---------------|--|
| Fone Fixo | () | Celular | () | E-mail | |
|------------------|-----|----------------|-----|---------------|--|

| | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--|
| Sexo | <input type="checkbox"/> Feminino | <input type="checkbox"/> Masculino | <input type="checkbox"/> Outro | Data de nascimento | |
|-------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--|

| | |
|-----------------|--|
| Endereço | |
|-----------------|--|

| | | |
|---|--|--|
| 1. Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio) 15 | | |
| A | Escola pública. (15) | |
| B | Escola da CNEC. (10) | |
| C | Escola particular com bolsa de estudos. (05) | |
| D | Escola particular. (00) | |

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| 2. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? 05 | | |
| A | Transporte coletivo. (05) | |
| B | Transporte escolar. (03) | |
| C | A pé/carona/bicicleta. (03) | |
| D | Transporte próprio (carro/moto). (00) | |

| | | |
|--|----------------------------|--|
| 3. Você possui alguma deficiência? (Caso sim, anexar declaração médica) 15 | | |
| A | Deficiência física. (15) | |
| B | Deficiência auditiva. (13) | |
| C | Deficiência visual. (15) | |
| D | Não. (00) | |

| | | |
|---|---|--|
| 4. O bairro e a casa onde você mora possui... (anexar comprovante de residência) 20 | | |
| A | Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo.(00) | |
| B | Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública, mas não há coleta de lixo. (07) | |
| C | Água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (07) | |
| D | Apenas água tratada e iluminação pública. (14) | |
| E | Sem rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (20) | |

| | | |
|---|---|--|
| 5. Onde você reside atualmente? (anexar cópia IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros) 15 | | |
| A | Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00) | |
| B | Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05) | |
| C | Em casa ou apartamento próprio, sozinho(a). (00) | |
| D | Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a). (10) | |
| E | Em casa ou apartamento alugado, com amigos. (10) | |
| F | Residência estudantil, pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos. (15) | |

| | | |
|--|---------------------------|--|
| 6. Quantas pessoas moram no local que você reside atualmente? (incluindo você) (sem pontuação) | | |
| A | Mora sozinho(a). | |
| B | De duas a três pessoas. | |
| C | De quatro a seis pessoas. | |

| | | |
|---|-----------------------|--|
| D | Mais de seis pessoas. | |
|---|-----------------------|--|

RESPONDA À QUESTÃO 7 OU À QUESTÃO 8

| | | |
|---|--------------------------------------|--|
| 7. Caso você não more com sua família, qual é a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho) 30 | | |
| A | Desempregado. (30) | |
| B | De 01 a 03 salários mínimos. (22) | |
| C | De 03 até 05 salários mínimos. (15) | |
| D | De 05 até 08 salários mínimos. (07) | |
| E | Superior a 08 salários mínimos. (00) | |

| | | |
|---|--|--|
| 8. Caso você more com sua família, qual é a renda mensal dela? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar comprovante de todas as pessoas que moram com você) 30 | | |
| A | De 01 a 03 salários mínimos. (30) | |
| B | De 03 até 05 salários mínimos. (20) | |
| C | De 05 até 08 salários mínimos. (10) | |
| D | Superior a 08 salários mínimos. (00) | |
| E | Benefício social governamental. (30) Qual? (anexar cópia do cartão social) | |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Autodeclaração étnicorracial: | |
|--------------------------------------|--|

| | |
|------------------------|--|
| TOTAL DE PONTOS | |
|------------------------|--|

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGLetras/UFC.

Fortaleza, ____/____/2018

Assinatura